PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 963 / 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2015 mediante Decreto até o montante de R$116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais), com seguinte dotação e classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – Depart. de Obras e Serv.Públicos			
27	**DESPORTO E LAZER**			
27.812	**Desporto Comunitário**			
27.812.0015	**Esporte e Lazer**			
27.812.0015.1015	**Construção e Melhorias nos Centros Esportivos**			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		CONVOT	116.020,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial até o montante de R$116.020,00 (cento e dezesseis mil e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.03 – Depart. de Obras e Serviços Públicos			
27	**DESPORTO E LAZER**			
27.812	**Desporto Comunitário**			
27.812.0015	**Esporte e Lazer**			
27.812.0015.1015	**Construção e Melhorias nos Centros Esportivos**			
4.4.90.51	Obras e Instalações	483	CONVOT	116.020,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 08 de Abril de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal